



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 31/05/2021
Lagarto, 31 de 05 de 21
Plus
FUNCIONÁRIO(A)

**DECRETO N.º 823
DE 31 DE MAIO DE 2021**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 04 de junho de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos II e V, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 233 da Lei n.º 03, de 26 de abril de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lagarto); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo o expediente do 04 de junho de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como medida de restrição à propagação do novo coronavírus (COVID19),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo o expediente do dia 04 de junho de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.


Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 04 de junho de 2021.

Lagarto, 31 de maio de 2021; 200º da Independência e 133º da República.


**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**


**José Ricardo Carvalho Silva
Secretário Municipal da Administração**


**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**